

Comarca de **TRÊS CORAÇÕES/MG** - Edital de Leilão e Intimação - Secretaria da 2ª Vara Cível - Processo nº 5000235-70.2018.8.13.0693. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA). Partes: VÂNIA APARECIDA LOURENÇO DE OLIVEIRA em face de ELENILZA MARIA D ASSUMPÇÃO. Débito atualizado até 03/01/2024: R\$102.010,36 (cento e dois mil, dez reais e trinta e seis centavos). Descrição do bem: **“25% (vinte e cinco por cento) de um imóvel urbano, situado na Avenida “3”, bairro Peró II (Rua Domingos Borges de Carvalho, 215, Jardim Novo Horizonte), nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula de nº 19.993, de propriedade da executada, ELENILZA MARIA D ASSUMPÇÃO,** inscrita no CPF sob o nº 165.033.088-09, residente na Av. Centenário, nº 821 – Bandeirantes, em Três Corações – MG, penhorado por termo nos autos em 03/12/2024, avaliado em 28/02/2025 por R\$117.000,00 (cento e dezessete mil reais), depositado em mãos da executada supramencionada, sob as penalidades e encargos de Fiel Depositário. A referida parte ideal de 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel supramencionado, encontra-se penhorada também nos autos de nº 5000273-82.2018.8.13.0693, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca, Ação de Cumprimento de Sentença, movida por NAYARA DE ASSIS RIBEIRO em face de ELENILZA MARIA D ASSUMPÇÃO, **FICANDO AINDA, PELO PRESENTE EDITAL, DEVIDAMENTE INTIMADA A EXECUTADA, DA DESIGNAÇÃO DOS LEILÕES”.** O MM. Juiz de Direito em exercício na 2ª Vara Cível, Dr. RODRIGO DIAS DE CASTRO, FAZ SABER que, **em 16/06/2026, com encerramento às 13:00 horas e também no mesmo dia, 16/06/2026, com encerramento às 14:00 horas,** a leiloeira oficial, Sr<sup>a</sup>. **THAÍS COSTA BASTOS TEIXEIRA, JUCEMG Nº 629,** com endereço sito na Rua Maria Grazia Errico, 70, Jardim Elvira Dias, na cidade de Poços de Caldas/MG, levará a público por pregão de venda e arrematação na modalidade **ELETRÔNICA, através do site [www.thaisteixeiraleiloes.com.br](http://www.thaisteixeiraleiloes.com.br),** o bem acima descrito, a quem melhor lanço fizer, acima da avaliação, em leilão. Se não alcançar lanço superior à importância da avaliação ou sendo vil o preço, será feita a venda a quem mais der, apenas não se admitindo alienação se houver preço vil. **Fixada comissão da leiloeira em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, verbas que serão assumidas por eventual arrematante, sendo estabelecido o preço mínimo da alienação no correspondente a sessenta por cento da avaliação judicial (devidamente atualizada até a data da venda) e pagamento em até quinze dias a contar da assinatura do termo, mediante apresentação imediata de caução fidejussória.** O presente edital será afixado no átrio do edifício do Fórum e publicado na forma da Lei. Três Corações-MG, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2026. Eu (César Alencar de Oliveira), Escrivão Judicial da 2ª Vara Cível, o digitei e subscrevi. O MM. Juiz de Direito:

